



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 19

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Hélder António Guerreiro, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Jaime Manuel Costa, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes. -----

-----Na presente reunião já compareceu o Senhor Vereador Jaime Costa, eleito pela Coligação Democrática Unitária, que retomou funções após seis meses de suspensão do mandato nos termos da lei, cessando assim as funções de membro substituto da Vereadora Sara Cristina Ramos Marcelino. -----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ATA N.º 17, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM

01-09-2016: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís, eleita pelo Partido Socialista, e do Senhor Vereador Jaime Costa, eleito pela Coligação Democrática Unitária, por não terem estado presentes na reunião a que se reporta aquela ata, tendo sido

devidamente assinada.-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA N.º 18, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM**

15-09-2016: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Pedro Ramos, eleito pelo Partido Socialista, e do Senhor Vereador Jaime Costa, eleito pela Coligação Democrática Unitária, por não terem estado presentes na reunião a que se reporta aquela ata, tendo sido devidamente assinada.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que ficasse registado na presente ata, um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Guerreiro, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ourique e, bem assim, que fossem enviadas condolências à respetiva família e Corporação de Bombeiros. -----

----- **1. - ORDEM DO DIA**-----

----- **1.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**

----- **1.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0578-2016 - PROPOSTA Nº 27/2016 P - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2017**-----

----- Foi presente a Proposta nº 27/2016 P, datada de 19/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 27/2016 P-----

----- Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação das taxas para vigorar em 2017-----

----- Considerando que:-----

- • O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,3 a 0,45 para os prédios urbanos, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI; -----

-----• Com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) procedeu-se à supracitada alteração do artigo 112.º do CIMI, nomeadamente pela inclusão a essa data do n.º 13, segundo o qual os municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigore no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro;-----

-----• Em 2016, esta matéria foi novamente alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março (LOE 2016), que veio alterar as regras e determinar que este benefício fiscal, nomeadamente por se passar de uma redução na percentagem da taxa de IMI aplicável para uma dedução quantitativa fixa de acordo com o número de dependentes do agregado familiar, de 20€, 40€ e 70€ para, respetivamente, 1, 2 e 3 ou mais dependentes, sendo estas regras aplicadas sobre os rendimentos de 2016 a aplicar no IMI a liquidar em 2017, beneficiando agora claramente os agregados de menores rendimentos e, como tal, a nosso ver, mais justa que o regime anterior;-----

-----• O artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, determina que as deliberações da Assembleia Municipal sejam comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de novembro;-----

-----Considerando ainda que:-----

-----• A atual conjuntura económica tem vindo a exercer um forte impacto na diminuição das receitas próprias do município e que, com efeito contrário, temos vindo a assistir a um

constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade;-----

----- • Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA), exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de obras.-----

----- Mas que também deve ser tido em conta que:-----

----- • São crescentes as dificuldades económicas das famílias do concelho, e que por consequência a autarquia, numa perspetiva de solidariedade e no âmbito do seu papel redistributivo, tem vindo a reforçar, anualmente, os meios no apoio social e na diminuição dos custos dos bens públicos para as famílias (a gratuitidade dos transportes escolares são um exemplo);-----

----- • Em 2016, o IMI arrecadado pelos municípios (Odemira não é exceção), representou um decréscimo médio na ordem dos 20%, tendo por base o alargamento do número de beneficiários de isenção, decorrentes da aplicação das regras do OE 2015 (valores a liquidar em 2016), designadamente por os agregados familiares que têm um rendimento inferior a 15.295 € (IAS/anual x 2,3) não pagarem IMI se os imóveis tiverem avaliação igual ou inferior a 66.500€ (aplicado ao IMI de 2015 que será cobrado em 2016).-----

----- Tendo ainda em consideração; -----

----- • A necessária prudência na gestão financeira do Município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que os valores aplicados em Odemira no ano de 2014, foram de 0,7 e 0,34 respetivamente, estando este último valor muito próximos dos limites mínimos fixados por lei e entre os mais baixos do País; -----

----- • A publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

autarquias em dificuldades;-----

-----• Embora não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira está a afetar, desde 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

-----• Em 2017, a cláusula de salvaguarda (já aprovada no OE 2016) irá provocar nova redução da receita a arrecadar pelos municípios; -----

-----É neste quadro atual adverso, após análise e ponderação de todos os constrangimentos, que tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal, delibere de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de IMI para vigorar no Município de Odemira no ano de 2017 (todas abaixo do limite máximo fixado por lei): -----

-----1 - Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação: -----

-----a) Fixar em 0,33 % para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código. -----

-----2 - Aplicar a redução familiar de 20€, 40€ e 70€ em função do número de dependentes do agregado familiar, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI.-----

-----3 - Nos termos e para os efeitos dos n.os 6 a 8 e 12 do artigo 112.º do mesmo diploma fixar a majoração de 30 % sobre a taxa aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal de Odemira tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e

respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas por motivos alheios ao Município de Odemira;-----

----- 4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 daquele artigo, são elevadas, anualmente:-----

----- a) Ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos, como tal definidos há mais de um ano; -----

----- b) Ao triplo, nos casos de prédios em ruínas, como tal declarados em auto de vistoria efetuado ao abrigo, nomeadamente, do n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações.-----

----- 5 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, atribuir uma isenção parcial de 10 % no Imposto Municipal sobre Imóveis aos imóveis ou frações classificados com eficiência energética da classe A e A+, sendo a isenção parcial aplicável ao respetivo valor patrimonial. -----

----- 6 - Os Serviços, para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3 e em cumprimento do n.º 15, ambos do artigo 112.º do CIMI, elaborarão listagens das situações previstas em 2 e 3, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.-----

----- Odemira, 19 de setembro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e bem assim a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

pela Coligação Democrática Unitária. -----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0579-2016 - PROPOSTA Nº 28/2016 P - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA ZE1 EM VILA NOVA DE MILFONTES**-----

-----Foi presente a Proposta nº 28/2016 P, datada de 19/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 28/2016 P - Aquisição de prédio na ZE1 em Vila Nova de Milfontes -----

-----As Ações de Requalificação urbana em Vila Nova de Milfontes definindo novas áreas pedonais e o condicionamento de trânsito no Verão, condicionam em algumas zonas do núcleo antigo o estacionamento de veículos, acrescentando a dificuldade sentida desde há muitos anos naquela Vila. -----

-----Por outro lado é necessária a ampliação do Centro de Dia/Lar de Idosos da Associação de Reformados e Pensionistas de Vila Nova de Milfontes, a construção de um terminal rodoviário, a construção de uma nova Extensão de Saúde e a definição de amplas zonas de estacionamento, cuja localização está prevista no PGU da localidade precisamente na zona de implementação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão 1 (ZE1). -----

-----Acrece que o Município de Odemira não possui em Vila Nova de Milfontes terreno disponível destinado à instalação de equipamento, sendo enorme a dificuldade na sua obtenção por cedência privada ou de negociação face aos valores normalmente envolvidos. --

-----Tendo presente este contexto, o Município adquiriu recentemente à Firma Edgar & Costa, Lda, duas parcelas de terreno inserido em Perímetro Urbano, em zona Central da Vila, junto à rotunda do Poço e a 150 m da marginal da praia, sitos na Eira da Pedra, em Vila Nova de Milfontes, com a área total de 7,920 m2. -----

-----Entretanto, surgiu a oportunidade recente de negociação (cuja documentação se anexa) do prédio contíguo a este, confinante com o núcleo antigo da vila, estando há vários anos um arruamento interrompido (no Final da rua Vicente Ferreira) à espera da continuidade

natural nesta parcela, inscrito sob o art.º 86º, da Secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00948/241090 (com 6.750 m²), em Vila Nova de Milfontes, com a área real medida topograficamente de 7.194 m², conforme planta/levantamento topográfico anexo à presente proposta; -----

----- Sobre a zona de localização deste prédio, o PGU de Vila Nova de Milfontes prevê a unidade de Planeamento ZE1, que deve incluir obrigatoriamente a construção de um Parque de estacionamento, um Equipamento Social/Centro de Dia/Lar e o Terminal Rodoviário daquela localidade, cujo plano de pormenor deverá assegurar no mínimo, áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos cujos parâmetros de dimensionamento deverão ser compatíveis com os definidos na portaria em vigor. -----

----- Sobre o processo de negociação deste prédio, resume-se com o pedido inicial (verbal) em que os proprietários pediram valores na ordem dos 90 €/m², considerados excessivos pelo Município, tendo sido expostas as limitações financeiras de um eventual acordo (limitado pela avaliação entretanto efetuada pelo município para o terreno anteriormente adquirido na mesma ZE1, que se Anexa), tendo então decorrido um processo negocial que terminou recentemente com a aproximação de ambos a valores abaixo desta avaliação (realizada por entidade credenciada externa ao município), valor este que foi rebatido posteriormente, por escrito, propondo adquirir pelo valor de 466.965,60 €. Finalmente, em resposta ao ofício/proposta de princípio, os proprietários vêm propor um valor final sem negociação, de 500.000 €, valor este que representa um valor com base na área registada de 74,074 €/m² (500.000 €/6.750 m²), e que na realidade representa um valor de (500.000 €/7194 m²), ou seja, 69,5 €/m², permitindo o pagamento fracionado em 2 tranches. -----

----- Neste quadro, Considerando que: -----

----- • A requalificação urbana de Vila Nova de Milfontes aponta a necessidade urgente de bolsas de estacionamento no limite exterior da área de intervenção;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- O terreno em causa, é contíguo com o núcleo antigo da vila, possui ótimas acessibilidades e o seu uso para estacionamento evita a densificação urbana local; -----
- O PDM de Odemira e o PGU de Vila Nova de Milfontes prevê naquela zona a localização de Parque de estacionamento, Terminal Rodoviário e Equipamento social; -----
- A centralidade urbana desta parcela permite de imediato disponibilizar uma grande bolsa alternativa de estacionamento; -----
- A Vila de Nova de Milfontes afluem anualmente milhares de forasteiros especialmente na época estival, sendo escassa a oferta de estacionamento; -----
- O desenvolvimento do Plano de Pormenor para aquela zona (ZE1 do PGU), apenas prevê um parque de estacionamento para 50 viaturas, sendo necessária a criação de uma oferta mínima de 150 lugares; -----
- A necessidade de “desencravar o arruamento sem saída” (no final da rua Vicente Ferreira) cuja única solução será atravessar a parcela em referência; -----
- A compensação garantida no futuro ao município de significativa área de construção urbana por parte dos restantes proprietários de parcelas na ZE1, face à afetação de terreno municipal para estas zonas de equipamento e espaços verdes, uma vez que estas são obrigatórias e da responsabilidade de todos em perequação de repartição de áreas e encargos a definir em sede de desenvolvimento do Plano Pormenor da ZE1 que se pode e deve desenvolver de imediato; -----
- Considerando ainda; -----
- Disponibilidade dos atuais proprietários para vender o prédio supra referidos, e o valor de avaliação efetuada por perito oficial em terreno contíguo, igualmente integrado na ZE1 do PGU; -----
- A disponibilidade financeira gerada pela aprovação da candidatura de toda a área de intervenção de Vila Nova de Milfontes (Zona 1A + Zona 2A) ao Alentejo 2020 no âmbito do

PEDU de Odemira, ocorrida em Julho último, com um financiando superior a um milhão e trezentos mil euros, a totalidade dos trabalhos a executar em 85% (valor que antes era garantido em parte pelo protocolo aprovado pela CM e AM que estabelecia o compromisso de transferência de 591.276,78€, deste Município para a Polis Sudoeste, SA), permite reafectar esta verba a outros compromissos; -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal a aquisição do prédio suprarreferido, sito em Vila Nova de Milfontes, com a área total registada de 7.194 m2, conforme marcação na planta em anexo, livre de ónus ou encargos, pelo valor total de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), a liquidar em 2 tranches, sendo 300.000 € no ato da escritura e os restantes em Janeiro de 2017, propondo a sua total afetação a zona de estacionamento no âmbito do PP da ZE1 de Vila Nova de Milfontes.-----

----- Proponho ainda que, em caso de aprovação desta proposta, que seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, atendendo a que se assume um compromisso plurianual e ainda aos seus proprietários, para que tomem o devido conhecimento, e que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar na documentação exigida por lei necessária à respetiva aquisição, em representação do Município. -----

----- Odemira, 19 de Setembro de 2016 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0583-2016 - SOLICITAÇÃO DA ROTA VICENTINA DE TOMADA DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA SOBRE A SUBSCRIÇÃO DE DOIS MANIFESTOS:

MANIFESTO HIDROCARBONETOS E MANIFESTO PRM E PNSACV -----

-----Foi presente o mail, datado de 16/09/2016, da Associação Rota Vicentina, a solicitar a tomada de posição do Município de Odemira sobre a subscrição do Manifesto "Por uma suspensão imediata dos contratos de prospeção e exploração de hidrocarbonetos até que sejam dados os devidos esclarecimentos públicos" e o Manifesto "Por uma posição governamental urgente face às dificuldades de compatibilização entre agricultura intensiva e valorização dos recursos endógenos da Costa Sudoeste".-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a Rota Vicentina que o Município de Odemira está atento e a acompanhar as preocupações constantes em ambos os Manifestos, tendo designadamente desencadeado o debate com as entidades, Associações e representantes dos promotores das diversas atividades económicas no Perímetro de Rega do Mira e o ICNF/ Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.-----

-----4 - ASSUNTO N.º 0584-2016 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA E A LIGA PARA A PROTEÇÃO DA NATUREZA-----

-----Foi presente a Proposta n.º 29/2016 P, datada de 20/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 29/2016 P - Protocolo de Colaboração para a criação do Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina – MARSW -----

-----A Liga para a Proteção da Natureza (LPN) irá efetuar uma candidatura "Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - MARSW" ao Programa Operacional Sustentabilidade e

Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), que pretende desenvolver um sistema de informação e monitorização que permita responder às necessidades de avaliação periódica dos objetivos de gestão e ordenamento da área marinha protegida do PNSACV (Parque Marinho do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, PMSACV) e às necessidades de conhecimento da distribuição da biodiversidade e dos habitats definidos na Diretiva Habitats, bem como da avaliação periódica do seu estado de conservação. -----

----- A LPN será a entidade responsável pela coordenação global do projeto, sendo parceiro obrigatório o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), sendo convidados a participar todos os Municípios do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), nos quais se inclui o Município de Odemira, conforme protocolo de parceria em anexo, cabendo a cada Município; -----

----- a) Fornecer a informação necessária à submissão da candidatura, nomeadamente o preenchimento dos formulários respetivos relativos às entidades cofinanciadoras; -----

----- b) Caso se concretize a aprovação do projeto, a proceder às transferências de cofinanciamento previstas num montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), a favor da LPN, repartidos equitativamente pelos 3 anos de duração do projeto num montante anual de 10.000,00€ (dez mil euros); -----

----- c) Estas transferências serão efetuadas no início de cada ano civil, iniciando-se após a comunicação da aprovação do projeto; -----

----- d) Dentro das suas possibilidades o Município de Odemira acompanhará e contribuirá para a divulgação dos resultados obtidos ao longo do projeto através dos seus meios de comunicação próprios já existentes. -----

----- Nestes termos, considerando o dever de colaboração entre as entidades públicas na matéria em apreço, o inequívoco interesse nos estudos propostos e a criação do Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha do Parque Natural do Sudoeste



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Alentejano e Costa Vicentina – MARSW, tenho a honra de propor à Exm.^a Câmara Municipal, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere aprovar a presente proposta, remetendo o assunto à AM para apreciação e deliberação face à plurianualidade da despesa. -----

-----Proponho ainda que, em caso de aprovação da presente proposta, sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar na documentação exigida por lei necessária, em representação do Município. -----

-----Odemira, 20 de Setembro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----**1.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL**-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0576-2016 - COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO – 1.ªS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS (1976-2016): PROGRAMA E LISTA DOS HOMENAGEADOS** -----

-----Foi presente a informação n.º 22/2016, datada de 19 de setembro de 2016, proveniente do Gabinete de Apoio ao Eleito Local, na qual consta que por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de fevereiro de 2016 foi aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 7/2016 P, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, relativa à “Comemoração dos 40 anos do poder Local Democrático – 1.ªs Eleições Autárquicas (1976-2016)” e que proponha:-----

----- - a constituição de uma Comissão envolvendo todas as forças políticas representados

na Assembleia Municipal, para definir o Programa das Comemorações; -----

----- - a realização de uma cerimónia no dia 12 de dezembro de 2016, em que serão excepcionalmente distinguidos, nos termos definidos no n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas Honoríficas, os cidadãos e entidades que venham a ser reconhecidos pela Assembleia Municipal na sua sessão de novembro de 2016, sob proposta da Comissão à Câmara Municipal a formalizar até 1 de novembro próximo, sendo esta atribuição aplicável a Medalhas de Honra, Mérito e de serviços Públicos. -----

----- A Proposta em apreço foi aprovada por maioria na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, tendo sido igualmente aprovada, por maioria, uma proposta sobre a composição da Comissão Organizadora em causa, constituída por nove elementos daquele órgão, respeitando a proporcionalidade de mandatos, e um representante do Município de Odemira (Vereadora Deolinda Seno Luís). -----

----- No seguimento das quatro reuniões realizadas pela Comissão Organizadora nos dias 20 de maio de 2016, 06 de junho de 2016, 12 de setembro de 2016 e 19 de setembro de 2016, foi definido o Programa constante do Anexo I da informação supra, o qual deverá ser aprovado pelo Executivo Municipal de acordo com a Proposta aprovada na Assembleia Municipal e, bem assim, foram tomadas as seguintes deliberações que se submetem à validação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:-----

----- 1. Foi alterado o dia da cerimónia para 11 de dezembro de 2016, domingo, por se considerar uma data mais favorável à participação de público, no entanto a programação alusiva à efeméride decorrerá entre os dias 10 e 12 do referido mês.-----

----- 2. Tendo em conta que se poderá estar a distinguir pessoas que já foram agraciadas com as Medalhas do Município previstas no respetivo Regulamento Municipal, decidiu-se pela não atribuição de Medalhas de Honra, Mérito e de Serviços Públicos aos cidadãos e entidades reconhecidas, substituindo-se estas por placas honrosas ou insígnias alusivas à efeméride. ----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----3. Relativamente aos homenageados, foi deliberado constituir dois momentos, um relativo aos “eleitos locais” resultantes da primeira eleição autárquica decorrente em 12 de dezembro de 1976 e outro relativo a “personalidade e entidades” que se destacaram nos últimos quarenta anos e que deram um contributo relevante para a construção e consolidação do poder democrático local no concelho de Odemira: -----

-----a. Relativamente aos “eleitos locais” foi deliberado reconhecer/ homenagear os primeiros eleitos para os órgãos autárquicos do Município de Odemira. Receberão as placas honrosas os primeiros Presidentes da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal, das Juntas de Freguesia e das Assembleias de Freguesias, em representação dos respetivos órgãos, e todos os eleitos serão agraciados individualmente com placa/insígnia nominal, cujos nomes contam do Anexo II da informação em apreço. -----

----- b. Quanto às “personalidades e entidades” deliberou-se solicitar às forças políticas representadas na Comissão Organizadora a indicação até três nomes que constam do Anexo III da informação n.º 22/2016.-----

-----4. Propõe-se o descerrar de uma placa no edifício da Câmara Municipal, no seu exterior ou no interior, com a inscrição proposta na informação anteriormente referida.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

1.2. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0582-2016 - 8ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2016: 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 3ª REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) E 4ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)**-----

-----Foi presente a informação n.º 1181-2016, datada de 19 de setembro de 2016, do Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna, a apresentar a 8ª.

Modificação Orçamental relativa ao ano de 2016, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), consistindo na 4ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3ª Revisão ao Plano de Atividades Municipal (PAM) e na 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresenta os seguintes valores: -----

----- ORÇAMENTO DA DESPESA: -----

----- Inscrições/reforços: 1.006.100,00€ (Um milhão seis mil e cem euros); -----

----- Diminuições/anulações: 1.006.100,00€ (Um milhão seis mil e cem euros).-----

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL: -----

----- Inscrições/reforços: 548.550,00€ (Quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros); -----

----- Diminuições/anulações: 629.050,00 € (Seiscentos e vinte e nove mil e cinquenta euros).- -----

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

----- Inscrições/reforços: 826.000,00€ (Oitocentos e vinte e seis mil euros); -----

----- Diminuições/anulações: 582.000,00 € (Quinhentos e oitenta e dois mil euros).-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 6.307.320,01€ (seis milhões, trezentos e sete mil, trezentos e vinte euros e um cêntimo), dos quais 5.582.542,74€ (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) são



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

“Dotações Orçamentais” e 724.777,27€ (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 13.222,86€ (treze mil, duzentos e vinte e dois euros e oitenta e seis cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: 6.294.097,15€ (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, noventa e sete euros e quinze cêntimos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

2.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL -----

-----1 - ASSUNTO N.º 0577-2016 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO-----

-----Foi presente a informação n.º 1184/2016, datada de 19 de setembro, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no âmbito da deliberação tomada na reunião da Comissão Municipal do Idoso, realizada no passado dia 1 de junho, e à semelhança dos anos anteriores, o Município de Odemira irá organizar um almoço convívio em colaboração com as IPSS's do concelho, dirigido aos utentes das estruturas residenciais de apoio a idosos, centros de dia e serviços de apoio domiciliário das oito instituições locais de apoio à população sénior, para Comemoração do Dia Internacional do Idoso, no próximo dia 30 de setembro, no Pavilhão A5, do Parque de Feiras e Exposições do Concelho de Odemira, em São Teotónio, que contará com a presença de quatrocentas (400) pessoas. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de São Teotónio e a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar disponibilizaram-se para colaborar na organização do almoço e decoração do espaço de realização do evento. -----

-----Em face do exposto, propõe-se em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros) à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia

de São Teotónio, para fazer face às despesas relativas ao almoço.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0580-2016 - CANDIDATURA À AÇÃO CHAVE 204 NO SETOR DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS DO PROGRAMA ERASMUS+** -----

----- Foi presente a informação n.º 1191, datada de 19 de setembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no âmbito do convite nacional à apresentação de candidaturas 2016, efetuou o Município de Odemira, no passado mês de março, uma candidatura à Ação Chave 204 no setor de Educação de Adultos do Programa Erasmus+, a qual foi aprovada no dia 14 de julho, com a subvenção no valor de 119.474,00€.-----

----- O projeto Growing Together: Immigrants Empowerment as Local Citizens and as Educators é um projeto que envolve uma parceria de três municípios e três escolas que partilham algumas características relativas ao seu território e população e, portanto, também compartilham alguns desafios relacionados com a garantia de serviços de qualidade e condições de desenvolvimento para a população e território, em igualdade de condições a todos e sem discriminação. Uma dessas realidades compartilhadas, e que motivou essa parceria, é a integração e bem-estar do imigrante. -----

----- Este projeto é dirigido a imigrantes adultos com filhos na escola a viverem em São Teotónio (Odemira, Portugal), Lleida (Espanha) e Follonica (Itália) e pretende contribuir para o bem-estar e integração dos imigrantes e para a promoção de uma sociedade com dinâmicas interculturais, garantindo a prazo e com intervenção precoce, o sucesso escolar e a integração social dos jovens filhos de imigrantes (2.ª geração). O projeto pretende assim relacionar dois fatores – participação dos imigrantes, como pais, na educação escolar dos filhos e a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

participação dos imigrantes na sociedade. -----

-----O projeto tem ações definidas, como workshops para profissionais da escola e workshops para adultos imigrantes, incluindo também momentos de cidadania, a realizar nos três países, pretendendo-se que as mesmas tenham impacto no quotidiano dos imigrantes, abrangendo as várias dimensões da sua vida, e a duração de 2 anos (início em outubro 2016 e término em setembro 2018). -----

-----Face ao exposto, propõe-se de acordo com a alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Contrato relativo ao projeto supra, a celebrar com a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+, bem como que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0581-2016 - ADENDA AO ACORDO DE GESTÃO DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DO BREJÃO - APOIO NA GESTÃO DO POSTO MÉDICO "AMÁLIA RODRIGUES"** -----

-----Foi presente a informação n.º 1200/2016, datada de 20 de setembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, bem como a proposta de Adenda ao Acordo de Gestão do Centro Social e Cultural do Brejão - Apoio na Gestão do Posto Médico "Amália Rodrigues", a qual prevê uma comparticipação anual do Município de Odemira nas despesas de funcionamento do Posto Médico "Amália Rodrigues", no valor de 2.500,00€. -----

-----Em face do exposto, propõe-se de harmonia com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de Adenda ao Acordo de Gestão do Centro Social e Cultural do Brejão - Apoio na Gestão do Posto Médico "Amália Rodrigues", a celebrar com a Associação Cultural e de Desenvolvimento Económico do Brejão.

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e nove minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis.-----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente.-----

----- E por mim, _____, Técnica Superior a subscrevi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ÍNDICE

1. - ORDEM DO DIA	2
1.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL	2
1.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE	2
1.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL	13
1.2. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA	15
2.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL	17